



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.562/2021  
De 18 de Agosto de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.607.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.11	80.000,00	Estadual	32
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	33
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.3.90.39	225.000,00	Estadual	34
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.11	155.000,00	Estadual	36
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.1.90.11	60.000,00	Estadual	38
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.3.90.39	70.000,00	Estadual	40
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	55.000,00	Tesouro	139
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	182.000,00	Tesouro	179
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47	320.000,00	Tesouro	201
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2157 Manutenção Garagem Sedruma	3.3.90.30	400.000,00	Tesouro	211



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.607.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil Reais)**, será da seguinte forma:

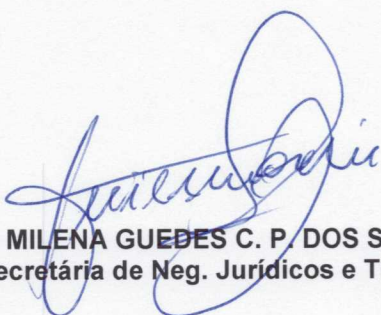
I- R\$ 957.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, demonstrado em Balanço Patrimonial de 2020, que integra esta lei, oriundos do Recurso do Tesouro.

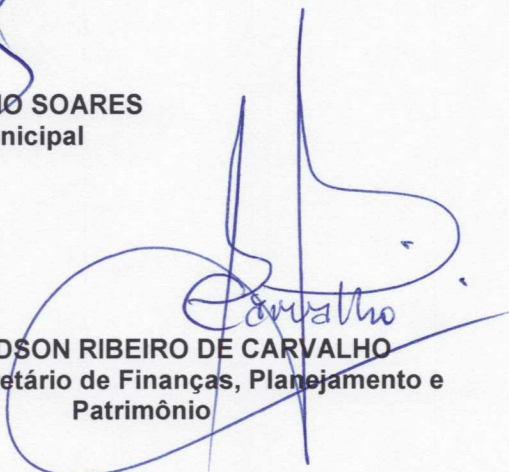
II- R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos do FUNDEB, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2021.


  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I